



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

CellulaMater da Nacionalidade

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/23

CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES PARA A FEIRA DE ARTESANATO, TRABALHOS MANUAIS E ARTES PLÁSTICAS – PRAÇA 22 DE JANEIRO

1. Preâmbulo

1.1 A Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Processo de Seleção de empreendedores artesanais interessados em participar da Feira de Artesanato, trabalhos manuais e artes plásticas que acontecerá na Praça da 22 de Janeiro – Centro. Com base na Lei Municipal 1.750-A/2009.

1.2 A Feira de Artesanato, trabalhos manuais e artes plásticas têm por objetivo fomentar e fortalecer a produção, exposição e comercialização de produtos artesanais e manuais, de preferência, àqueles que remetam ao município e suas características físicas, históricas e culturais.

1.3 Entende-se por empreendedor artesanal as associações, cooperativas, pequeno empresário, microempresários e microempresários individuais, que tenham como atividade principal a produção e comercialização de produtos artesanais, realizados de forma manual pelo próprio artesão, nos termos da Lei Federal nº 13.180/2015, sendo presumido seu exercício de atividade predominantemente manual, que pode contar com o auxílio de ferramentas e outros equipamentos, desde que visem a assegurar qualidade, segurança e, quando couber, observância às normas oficiais aplicáveis ao produto, ou aqueles que atuem exclusivamente com a revenda de produtos artesanais.

1.4 Não são considerados empreendedores artesanais:

- a) aqueles que atuem no comércio de produtos artesanais com outros tipos de produtos, bem como as empresas de grande e médio porte;
- b) aqueles que trabalham de forma industrial, com o predomínio da máquina e da divisão do trabalho, do trabalho assalariado e da produção em série industrial;
- c) aqueles que somente realizam um trabalho manual, sem transformação da matéria-prima e fundamentalmente sem desenho próprio, sem qualidade na produção e no acabamento;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

CellulaMater da Nacionalidade

d) aqueles que realizam somente uma parte do processo da produção, desconhecendo o restante, com exceção dos revendedores exclusivos de artesanato.

2. Do Objetivo da Seleção Pública

2.1 O presente edital tem por objetivo selecionar empreendedores artesanais para exposição e comercialização de seus produtos na Feira de Artesanato e Empreendedorismo, que ocorrerá todos os (domingos) na Praça da 22 de Janeiro – Centro, das 14h às 20h.

2.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de transporte e alimentação durante todo o evento.

3. Das oportunidades

3.1 Serão disponibilizadas para este edital, por meio de seleção, 40 (quarenta) vagas para empreendedores artesanais, para a Praça 22 de Janeiro. Os selecionados deverão dispor de tenda e mesa próprias e poderão expor seus trabalhos todos os domingos, das 14h às 20h na Praça da 22 de Janeiro – Centro.

3.1.2. Caso haja disponibilidade e interesse por parte da organização, poderão ser disponibilizadas mais vagas.

3.2 As cessões de uso do espaço serão feitas por meio de autorização da organização com a devida assinatura do Termo de Compromisso (Anexo VI).

4. Das Condições de Participação

4.1 Poderão participar da seleção:

- a) Empreendedor artesanal individual;
- b) Maior de 18 anos;
- c) Residente no município de São Vicente;
- d) Cadastrado na SUTACO e/ou CARTEIRINHA MUNICIPAL DE ARTESÃO com carteira dentro do prazo de validade.

5. Das Inscrições

5.1 O interessado em participar da seleção deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;
- b) Cópia do RG e do CPF ou da CNH;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

CellulaMater da Nacionalidade

c) Cópia da carteira da SUTACO e/ou CARTEIRINHA MUNICIPAL DE ARTESÃO ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;

d) Cópia de um comprovante de residência em nome do interessado;

e) Fotos dos produtos artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, em formato impresso. Caso o empreendedor trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto impressa de cada peça por tipo de matéria-prima.

5.1.1 Todas as peças ou produtos artesanais apresentados pelo interessado no certame deverão ser de sua própria produção, garantida a quantidade descrita no Formulário de Inscrição (Anexo I), sob pena de responsabilização e desclassificação neste edital.

5.2 Os documentos deverão estar todos em um envelope lacrado que deverá ser entregue presencialmente na seção de Protocolo nas Oficinas Culturais Nevola Filho, localizada, na Rua Tenente Durval do Amaral, 72 – Catiapõa - São Vicente, de segunda a sexta, **das 09 às 17 horas até o dia 14/07/23.**

5.2.1 Os envelopes com a documentação deverão estar identificados da seguinte maneira: “Credenciamento de Expositores para a Feira de Artesanato, trabalhos manuais, artesanais e artes plásticas da Praça 22 de Janeiro”;

5.2.2 Fica sob responsabilidade do interessado, garantir que todos os documentos solicitados estejam presentes no envelope entregue.

6. Do Processo de Seleção e Prazos

6.1 Após o período de inscrições, conforme cronograma previsto no Anexo III, terá início o processo de análise e avaliação, que será realizado por comissão, designada no item 6.9 deste edital, encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os critérios apresentados no Anexo II.

6.1.1 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes, bem como amostra do produto.

6.1.2 Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 35 pontos.

6.2 Após a análise e avaliação, será divulgada uma lista provisória com as inscrições deferidas e indeferidas no BOM, no site da Prefeitura Municipal de São Vicente (www.saovicente.sp.gov.br).



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

CellulaMater da Nacionalidade

6.3 Após divulgação da lista provisória, os interessados com inscrição indeferida poderão recorrer do resultado publicado, apresentando razões devidamente fundamentadas e por escrito, em até 02 (dois) DIAS ÚTEIS.

6.3.1 O recurso deverá ser entregue via documento PROTOCOLADO da mesma forma que foi entregue a documentação para inscrição.

6.4 A lista definitiva das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no BOM, no site da Prefeitura Municipal de São Vicente (www.saovicente.sp.gov.br).

6.5 Caso o número de inscrições deferidas não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da organização a seleção de outros empreendedores, que deverão atender ao estabelecido no item 4.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 3.1 deste Edital.

6.6 Após a divulgação no site da Prefeitura Municipal de São Vicente (www.saovicente.sp.gov.br) da lista final dos selecionados, os mesmos terão dois dias úteis para confirmar sua participação e entregar a Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (anexo IV) e o Termo de Compromisso (anexo), assinados.

6.7 O cronograma geral deste edital, com datas e prazos, encontra-se no Anexo III.

6.8 A Comissão responsável pela análise e seleção dos interessados será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I - Valéria Uchôa Beranger,
- II - Ana Carolina Pedroso Leonel,
- III – Elaine Cristina Caldas Gonçalves.

6.8.1 Será considerado impedido, o interessado que tenha parentesco de primeiro grau com algum membro da Comissão de Seleção, sob pena de responsabilização na forma da lei.

7. Das Disposições Gerais

7.1 A quantidade de peças produzidas deverá respeitar o tamanho da barraca e o espaço destinado a cada expositor selecionado.

7.2 A decisão sobre a disposição dos produtos dentro do quiosque ficará a cargo da comissão organizadora.

7.3 O artesão selecionado ficará integralmente responsável pelos direitos autorais das obras a serem exibidas, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação da proposta a ser executada;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

CellulaMater da Nacionalidade

7.4 Os selecionados concordam em assinar a Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo IV) e o Termo de Compromisso (Anexo V).

7.4.1 Após a publicação da lista de selecionados, os documentos deverão ser entregues na sede das Oficinas Culturais Nevola Filho, localizada, na Rua Tenente Durval do Amaral, 72 – Catiapõa - São Vicente, conforme cronograma disposto no Anexo III.

7.5 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

7.6 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços da feira ficarão a cargo do empreendedor artesanal.

7.7 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela comissão organizadora.

7.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

7.9 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de quaisquer das formas estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Único. Uma vez que o expositor arcou com as custas da confecção desta barraca, fica estabelecido que a mesma será de propriedade do expositor, salvo nos casos de apreensão por parte da Vigilância Sanitária/ Secretaria de Comércio, na qual será restituída ao proprietário, após o pagamento de multa/infração.

São Vicente, 16 de junho de 2023.

Alexandre Rodrigues
Secretário de Cultura



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

CellulaMater da Nacionalidade

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição	
1) Identificação do Empreendedor Artesanal	
Nome do Empreendedor Artesanal:	
Telefone	Cel/ Whatsapp
Endereço	
Bairro:	CEP:
Nº Carteira Nac. do Artesão:	Nº Carteira SUTACO:
RG:	CPF:
E-mail:	
2) Identificação da Produção	
Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal	
1)	
2)	
3)	
Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças () 51 a 100 peças () Acima de 100 peças	
3) Informações Complementares	
3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Município de São Vicente? Quais?	
3.2 Como você comercializa seus produtos?	
3.3 O seu produto possui algum tipo de etiqueta? () Sim () Não	
3.4 O seu produto possui algum tipo de embalagem? () Sim () Não	
3.5 Comercializa produtos com a utilização de cartão de débito/crédito? () Sim () N	
3.6 Você já participou (participaram) de algum curso, ou capacitação para aperfeiçoamento da sua produção, ou gerenciamento do negócio? Qual? Quando e onde realizou o curso:	



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

CellulaMater da Nacionalidade

ANEXO II

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular e tradição (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais daquela região, matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração).	1 à 5	1
2	Criatividade (originalidade, não seguindo normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	1 à 5	3
3	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor)	1 à 5	2
4	Design do produto (Cores, desenhos, logotipo, embalagem, forma, espessura, conteúdo, informações do rótulo: toda a essência do design faz parte da identidade visual da marca)	1 à 5	2
5	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	1 à 5	2
6	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	1 à 5	3
7	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão)	1 à 5	1
8	Qualidade estética e técnica do produto (harmonia e o equilíbrio tanto na forma, como no uso das cores e dos motivos; detalhes de acabamento, destreza e o domínio da técnica)	1 à 5	3
9	Produto associado à cultura local (possuir atributos/características culturais da região ou com a iconografia do Município)	1 à 5	1
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS POSSÍVEL		90



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

CellulaMater da Nacionalidade

ANEXO III

	TABELA DE CÁLCULO DA AVALIAÇÃO (ESPECIFICADA)	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular e tradição	1 A 5	1
	Inspiração nos elementos da cultural local	1	
	Utilização de técnicas e materiais regionais	1	
	Matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração.	1	
	Referência à cultura/ história da cidade	2	
2	Criatividade	1 A 5	3
	Originalidade	1	
	Relevância ao consumo	3	
	Referência local	1	
3	Linguagem própria	1 A 5	2
	Estilo de fácil reconhecimento como uma forma de expressão do autor/grupo	5	
4	Design do produto	1 A 5	2
	Cores, desenhos, logotipo	1	
	Embalagem, informações do rótulo, Design (Identidade visual da marca)	2	
	Forma, espessura, conteúdo	2	
5	Inovação	1 à 5	2
	Utilização de técnicas de produção inovadora		
	Utilização de materiais de forma inovadora		
	Apresentação de forma inovadora		
6	Consciência ambiental	1 à 5	3
	Utilização de material reciclado Aproveitamento de resíduos		
	Valorização do modo de vida sustentável		
	Criatividade no uso de resíduos		
	Qualidade de apresentação do produto final		
7	Apresentação	1 à 5	1
	Material de suporte: Apresentação da exposição	2,5	
	Embalagem, rótulo, etiqueta, cartão. Apresentação de entrega	2,5	
8	Qualidade estética e técnica do produto	1 à 5	3
	Harmonia e o equilíbrio tanto na forma, cores e	2,5	



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

CellulaMater da Nacionalidade

	motivos		
	Detalhes de acabamento	2,5	
9	Produto associado à cultura local	1 A 5	1
	Possui atributos/ características culturais da região Iconografia do Município	5	
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS POSSÍVEL	90	



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

CellulaMater da Nacionalidade

ANEXO IV

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Início das inscrições	27/ 06/23
Prazo final das inscrições	14/ 07/23
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica	17/07/23 a 21/07/23
Divulgação da lista provisória com as inscrições deferidas e indeferidas	25/ 07/23
Prazo para encaminhamento de recurso	26 e 27/07/23
Prazo para análise do recurso	28/07/23
Divulgação da lista definitiva com as inscrições deferidas	01/08/23



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

CellulaMater da Nacionalidade

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, XX, portador(a) do RG de XXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF XXXXXXXXXX residente no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade XXXXXXXXXXXX, declaro possuir poderes para autorizar que a Prefeitura Municipal de São Vicente que divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº XX/23, referente a FERIA de Artesanato e Empreendedorismo na Praça XXXXXXXXXX, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Prefeitura Municipal de São Vicente, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

São Vicente, de de 2023.

(Assinatura e nome do empreendedor artesanal individual ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)

(Número do CPF/RG)



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

CellulaMater da Nacionalidade

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

Edital XX/23

Eu, XX, inscrito (a) no CPF sob XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, RG sob XXXXXXXXXXXXXXXX, residente no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de São Vicente, selecionado(a) para comercializar minha produção na Feira de Artesanato e Empreendedorismo na Praça XXXXXXXXX, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital de Chamamento nº XX/23, da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria Municipal de Cultura, assumo o que se segue:

As minhas peças serão expostas em minha tenda e mesa próprias, em espaço individual, e serão comercializadas segundo as orientações dos membros da organização do evento;

As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período de exposição ou durante a etapa de logística;

Não há ônus à Prefeitura Municipal de São Vicente em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;

Deverei recolher os produtos não comercializados no final de cada dia de exposição; Comprometo-me a participar de TODOS os dias da feira, garantido que sempre estarei responsável nas datas pré-agendadas pela comercialização no local a mim destinado.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito no formulário de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

Comprometo-me a cumprir as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de São Vicente, durante a participação no evento, zelando pela boa convivência, respeito e colaboração com a equipe da organização do evento, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento das regras aqui estabelecidas.

São Vicente, XX de XXXXX de 2023

(Assinatura e nome do empreendedor artesanal individual ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)

(Número do CPF/RG)